



PORTARIA Nº 1438, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ROSEMAR DE CASTRO MARIANO PEREIRA e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.292, de 10 de dezembro de 2021, que trata sobre a concessão de Benefícios Temporários aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde – MT;

Considerando o trâmite no Processo Administrativo nº **5794.002-2024** realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora **ROSEMAR DE CASTRO MARIANO PEREIRA**, efetiva no cargo **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **25 de julho de 2024** e término em **25 de julho de 2024**, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 3.292/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de julho de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

KELI APARECIDA PALUDO FERNANDES

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

- ✓ **Keli Aparecida Paludo Fernandes**
Assinou em 06/08/2024 às 16:30:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Keli Aparecida Paludo Fernandes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **ALAN TOGNI**
Assinou em 07/08/2024 às 08:57:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.538.401-****
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KE2**EWO****E5O****29D**